



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo chegou"



PORTARIA Nº 020/2015 BERTOLÍNIA 24 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º De conformidade com o no art. 40, §7º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com o art. 40 da Lei Municipal nº 305, de 09 de setembro de 2013, **CONCEDER**, em caráter permanente até seu óbito, à viúva Sra. Maria de Lourdes da Silva, brasileira, RG nº 2.495.834-SSP/PI, CPF nº 028.498.433-77 e, de modo temporário até completar 21 anos (30 de novembro de 2025), ao filho menor Iuri Expedito Santos Silva, brasileiro, nascido no dia 30 de novembro de 2004, em razão do óbito ocorrido no dia 30 de março de 2014 do servidor Severino Pereira da Silva, RG nº 386.376- SSP/PI, CPF nº 711.543.373-91, ocupante do cargo efetivo de vigia lotado Secretaria Municipal de Saúde, o direito ao benefício previdenciário pensão por morte calculada com base na remuneração do cargo efetivo, ficando o valor do benefício em **R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, a ser rateado em partes iguais entre os beneficiários dependentes acima relacionados, devendo ser observado para o reajustes de seu valor as mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze.


LUCIANO FONSÊCA DE SOUSA
Prefeito Municipal